PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LORENA – SÃO PAULO.

PREFEITO MUNICIPAL DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

- 1 Os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625 Olaria, Lorena, no horário das 09h às 16h no setor de Recursos Humanos (RH), a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais a serem realizados na Secretaria de Saúde, localizada Rua Benedito Marcondes Sobrinho, nº. 38, Centro, e prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) CPF atualizado pela Receita Federal;
 - c) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado que reside;
 - d) Declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista, quando for o caso;
 - f) Comprovante de Residência atualizado;
 - g) 1 Foto 3x4;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) CPF dos filhos dependentes;
 - j) Documento do Pis/Pasep;
 - k) Carteira de Trabalho (CTPS) e registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
 - Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 44, §3º, da LC 59/08 e art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
 - m) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (art. 44, §4º, da LC 59/08 e art. 13, da **Lei nº 8.429/92**); e
 - n) Aprovação em exame médico-pericial (art. 43 da LC 59/08) (horário de atendimento Medicina do Trabalho das 08:30h as 15h)
 - o) Comprovante de Escolaridade e as Exigências referente a formação exigida para o cargo para o qual foi aprovado conforme edital 01/2023.
- 2 O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Lorena convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Candidatos:

Cargo	N°. da inscrição	Nome	Classificação
Assistente de Creche	32054	BEATRIZ CRISTINE DA SILVA SOARES DO NASCIMENTO	1079
Assistente de Creche	7588	PEDRO NUNES MAXIMO	108º
Inspetor de Alunos	5000	LUANA CAROL DE OLIVEIRA LEITE	28º
Motorista	11654	LUCIANO VICENTE DOS REIS	8ō
Professor de Ensino Básico I	23945	PALOMA MELISSA FOGUEL	111º
Professor de Ensino Básico II (Ciências)	25957	LÍVIA LOUISE BARCHI RODRIGUES	5º

Lorena, 11 de setembro de 2025.

Sylvio Ballerini Prefeito Municipal de Lorena